

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 927/1961

Ementa

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 223/52, PARA PROIBIR REBAIXAMENTO DE GUIAS PARA ENTRADA DE VEÍCULOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **20/08/1961 20/08/1961 O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1154/1960 - Autoria: Nelson Chacra

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: NELSON CHACRA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

02/12/1964 <u>Lei n° 1199/1964</u> Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNO 1/A

de Ili de AGÔSTO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, acordo com o que decretou a Cemera Muni cipal, em sessão realizada no dia 2/8/ 1.961, PROMULGA a seguinte lei: - -

Art. 1º - Fica proibido o rebeixemento de guias para en tredas de veículos .-

Art. 29 - Fica autorizado o corte de guias nas medidasnecessarias aos redeiros dos veículos .-

Parágrafo único, - O corte referido neste artigo não poderé exceder de 2/3 (dois terços) da guia.-

Art. 30 - Este lei entrara em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário...

> Ome ir Zomignani) -Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipalle Jundiai, aos catorze dias do mês de agôsto de mil novecen 🗕 tos e sessents e um.-

> (Aroldo Moraes Junior) Diretor Administrativo

AI.